



PROCESSO	24.725-1/2019
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
ÓRGÃO	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
RESPONSÁVEL	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor-Presidente
INTERESSADA	CLARICE ALVES DE ALMEIDA RONNAU
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DESPACHO 1909/2019/GCI/JJM

Trata-se de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em que figura como interessada a Senhora Clarice Alves de Almeida Ronnau.

A SECEX de Previdência, analisou a documentação encaminhada e apontou a irregularidade **LB15**, de natureza **grave**. Dessa forma, sugeriu para que o Gestor encaminhe a certidão de tempo de contribuição do INSS referente ao período de 18/2/1991 a 28/2/1992.

O Gestor foi devidamente notificado para apresentar defesa, por meio do Ofício 1486/2019/GCI/JJM, sendo que até a presente data não enviou a documentação necessária, para sanar a irregularidade.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** o Gestor do Mato Grosso Previdência, Senhor Elliton Oliveira de Souza, para que apresente no prazo de **15 dias**, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital 201472/2019).

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 4 de novembro de 2019.

(assinatura digital)

Antônio Henrique M. de Carvalho

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

(Portaria 16/2019, DOC 1545, de 8/2/2019)

